

## 1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

### 1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
- 1.1.2 - Sigla: IFRS
- 1.1.3 - Código: 601
- 1.1.4 - CNPJ: 10.637.926/0001-46
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)

### 1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

### 1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA
- 1.3.2 - Telefone: 3449-3300
- 1.3.3 - e-mail: [pi@ifrs.edu.br](mailto:pi@ifrs.edu.br)

## 2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

### 2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: INSTITUTO FEDERAL - REITORIA (1055931)  
Código: 1055931  
Endereço: Rua General Osório, 348  
Complemento:  
Bairro: Centro  
Município - UF: Bento Gonçalves-RS  
CEP: 95700-000  
Telefone: (54)34493300

### 2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS PORTO ALEGRE  
Código: 1049440  
Endereço: Ramiro Barcelos, 2777  
Complemento:  
Bairro: Santana  
Município - UF: Porto Alegre-RS  
CEP: 90035-007  
Telefone: (51)33085110

2 - Local de Oferta: CAMPUS PORTO ALEGRE  
Código: 1056135  
Endereço: Rua Cel. Vicente nº , 281  
Complemento:  
Bairro: Centro  
Município - UF: Porto Alegre-RS  
CEP: 90030-040

Telefone: (51)39306027

3 - Local de Oferta: CAMPUS RESTINGA  
Código: 1056323  
Endereço: Rua 7121, Loteamento Industrial Lote, 16  
Complemento: Quadra F  
Bairro: Restinga  
Município - UF: Porto Alegre-RS  
CEP: 91795-130  
Telefone: 51 32478400

4 - Local de Oferta: CAMPUS ERECHIM  
Código: 1051218  
Endereço: Rua Domingos Zanella, 104  
Complemento:  
Bairro: Três Vendas  
Município - UF: Erechim-RS  
CEP: 99700-000  
Telefone: (54)33217500

5 - Local de Oferta: CAMPUS RIO GRANDE  
Código: 1052197  
Endereço: Rua Eng. Alfredo Huch, 475  
Complemento:  
Bairro: Centro  
Município - UF: Rio Grande-RS  
CEP: 96201-460  
Telefone: (53)32338603

6 - Local de Oferta: CAMPUS AVANÇADO DE IBIRUBÁ  
Código: 1054055  
Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111  
Complemento:  
Bairro: Esperança  
Município - UF: Ibirubá-RS  
CEP: 98200-000  
Telefone: (54) 3324-8100

7 - Local de Oferta: CAMPUS AVANÇADO DE FELIZ  
Código: 1054053  
Endereço: Rua Princesa Isabel, 60  
Complemento:  
Bairro: Vila Rica  
Município - UF: Feliz-RS  
CEP: 95770-000  
Telefone: (51) 3637-4400

8 - Local de Oferta: CAMPUS SERTÃO  
Código: 146235  
Endereço: Rodovia RS , 135  
Complemento: Km 25  
Bairro: Interior  
Município - UF: Sertão-RS  
CEP: 99170-000  
Telefone: (54)33458000

9 - Local de Oferta: CAMPUS OSÓRIO  
Código: 150535  
Endereço: Rua Machado de Assis, 1456  
Complemento:  
Bairro: Sul Brasileiro  
Município - UF: Osório-RS  
CEP: 95520-000

Telefone: (51) 36013500

10 - Local de Oferta: CAMPUS CAXIAS DO SUL

Código: 150350

Endereço: Rua Mario de Boni, 2250

Complemento:

Bairro: Floresta

Município - UF: Caxias do Sul-RS

CEP: 95012-580

Telefone: (54)32042100

11 - Local de Oferta: CAMPUS BENTO GONÇALVES

Código: 1038161

Endereço: Avenida Osvaldo Aranha, 540

Complemento:

Bairro: Juventude

Município - UF: Bento Gonçalves-RS

CEP: 95700-000

Telefone: (54)3455 3200

12 - Local de Oferta: CAMPUS CANOAS

Código: 150545

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870

Complemento:

Bairro: Igara III

Município - UF: Canoas-RS

CEP: 92412-240

Telefone: (51)34158200

13 - Local de Oferta: CAMPUS AVANÇADO DE FARROUPILHA

Código: 1054054

Endereço: Avenida São Vicente, 785

Complemento:

Bairro: Cinquentenário

Município - UF: Farroupilha-RS

CEP: 95180-000

Telefone: (54) 3260-2400

### 3 - Participação dos cursos no Sisu

#### 3.1 - Cursos participantes

##### Local de Oferta: 1049440 - CAMPUS PORTO ALEGRE

Nome do curso: CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA

Código: 1117177

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 36

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 18 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Redação	2,00	0,01

**Local de Oferta: 1056135 - CAMPUS PORTO ALEGRE**

Nome do curso: GESTÃO AMBIENTAL

Código: 1117046

Grau: Tecnológico

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 16 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Redação	2,00	0,01

Nome do curso: PROCESSOS GERENCIAIS

Código: 1116969

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 36

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 18 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Redação	2,00	0,01

Nome do curso: SISTEMAS PARA INTERNET

Código: 1117044

Grau: Tecnológico

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 36

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 18 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Redação	2,00	0,01

**Local de Oferta: 1056323 - CAMPUS RESTINGA**

Nome do curso: GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER

Código: 1214162

Grau: Tecnológico

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 30

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 15 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
Redação	1,50	0,01

**Local de Oferta: 1052197 - CAMPUS RIO GRANDE**

Nome do curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código: 112630

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 13 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Redação	2,00	0,01

Nome do curso: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Código: 1128345

Grau: Tecnológico

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 60

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 15 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00

Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Redação	2,00	0,01

Nome do curso: REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Código: 116146

Grau: Tecnológico

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 50

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 13 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Redação	3,00	0,01

#### 4 - Quadro geral de oferta de vagas

<b>1117177 - CIÊNCIAS - BIOLOGIA E QUÍMICA - Licenciatura - (Matutino)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
9	4	1	3	1	18
<b>1117046 - GESTÃO AMBIENTAL - Tecnológico - (Matutino)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
8	3	1	3	1	16
<b>1116969 - PROCESSOS GERENCIAIS - Tecnológico - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
9	4	1	3	1	18
<b>1117044 - SISTEMAS PARA INTERNET - Tecnológico - (Matutino)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
9	4	1	3	1	18
<b>1214162 - GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER - Tecnológico - (Matutino)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
7	3	1	3	1	15
<b>112630 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Tecnológico - (Noturno)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
6	3	1	2	1	13
<b>1128345 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - Tecnológico - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
7	3	1	3	1	15
<b>116146 - REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - Tecnológico - (Integral)</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
6	3	1	2	1	13
<b>TOTAL</b>					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
61	27	8	22	8	126

**Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.**

**Legenda:**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham

cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

### 5.1 - Ampla concorrência:

#### Documentos para matrícula

- . Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – originais e fotocópias.
- . Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- . Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- . CPF – original e fotocópia;
- . Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- . Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- . Uma foto 3x4 recente.

Observações referentes à matrícula:

1. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.
2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
3. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
4. A matrícula pode ser realizada através de Procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
5. No ato da matrícula o aluno deverá assinar declaração de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009.

Horário de atendimento para a matrícula: 2ª a 6ª feira, das 8 horas às 11 horas e das 14 às 20 horas.

### 5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

#### Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos classificados deverão entregar a documentação relacionada no item 5.1.

O candidato classificado que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos, perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

Documentação para comprovação de renda bruta mensal

Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega.

As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus por um período mínimo de 5 anos.

I - Formulário Socioeconômico preenchido (Anexo I);

II - Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

III - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os membros que possuem renda na família;

IV - Cópia simples Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco.

V - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);

VI – Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;

VII - Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:

a) Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);

b) Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração (Anexo II deste Manual) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

c) Para aposentados ou pensionistas: comprovante recente de proventos da Previdência Social;

d) Para desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego (Anexo III deste Manual) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas. Neste caso, o candidato é obrigado a informar qual a fonte de renda que obtém para o seu sustento.

e) Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;

f) Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sítiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

g) Estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;

h) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) Outros rendimentos: pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

VIII - Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão de óbito;

IX - No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

X - Comprovante de residência da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio de Escola Pública – originais e fotocópias.

Obs.: Os anexos I, II e III citados acima, farão parte do Edital SISU a ser publicado no site do IFRS e de cada câmpus participante desta edição.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos classificados deverão entregar a documentação relacionada no item 5.1.

O candidato classificado que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos, perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

Documentação para comprovação de renda bruta mensal

Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega.

As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus por um período mínimo de 5 anos.

I - Formulário Socioeconômico preenchido (Anexo I);

II - Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;

III - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os membros que possuem renda na família;

IV - Cópia simples Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco.

V - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);

VI – Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;

VII - Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições

abaixo:

a) Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);

b) Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração (Anexo II deste Manual) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

c) Para aposentados ou pensionistas: comprovante recente de proventos da Previdência Social;

d) Para desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego (Anexo III deste Manual) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas. Neste caso, o candidato é obrigado a informar qual a fonte de renda que obtém para o seu sustento.

e) Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;

f) Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sítiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

g) Estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;

h) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

i) Outros rendimentos: pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

VIII - Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão de óbito;

IX - No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

X - Comprovante de residência da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio de Escola Pública – originais e fotocópias.

Obs.: Os anexos I, II e III citados acima, farão parte do Edital SISU a ser publicado no site do IFRS e de cada câmpus participante desta edição.

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio de Escola Pública – originais e fotocópias.

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio de Escola Pública – originais e fotocópias.

### 5.3 - Ações afirmativas da IES:

**Não foram adotadas Ações Afirmativas.**

## Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 8  
Total de cursos não participantes do Sisu: 39  
Total de vagas autorizadas e-MEC: 1679  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência da IES: 61  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 65  
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 126

### 6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2013 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;  
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;  
c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;  
d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;  
e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

XII - caso a instituição de ensino ofereça, no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2013, as vagas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2013, deverá:

a) preencher as vagas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem; e

b) garantir que o estudante selecionado para uma das vagas do segundo semestre de 2013 realize a

matrícula no mesmo período estabelecido no edital do processo seletivo do Sisu referente ao segundo semestre de 2013.

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

## **7 - Assinatura**

Bento Gonçalves - RS, 15/05/2013 11:05:14  
CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA  
435.644.700-00